



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



00005A8C54F4193

REQUERIMENTO Nº 041/2013

MARILDA SAVI - PSD EVEREADORES ABAIXO

ASSINADOS, vereadora com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Senhor Aroldo de Luna Cavalcanti, Presidente Regulador Interino da AGER Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Mauro Savi, Deputado Estadual, com cópia ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal **requerendo a inclusão do Distrito de Primavera, como ponto de parada, no itinerário do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Distrito de Primavera, pertencente ao município de Sorriso, está situado há cerca de 40 (quarenta) quilômetros de sua cidade sede e não possui um sistema regular de transporte intermunicipal de passageiros;

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 149, em seu art. 55, inciso III, proíbe a existência de mais de um terminal de passageiros por município e que o art. 23 desta mesma Norma nos permite a alteração quanto à itinerário, seções e pontos de parada;

"Art. 23...

XX - possibilidade e limites da alteração contratual com relação à mudança de itinerário, seções, pontos de parada, característica dos veículos, frequência ou horários em função da evolução da demanda;"

Considerando que esta localidade fica às margens da rodovia BR-163, na faixa compreendida entre os municípios de Lucas do Rio Verde e Sorriso, e que não oneraria o sistema de transportes, uma vez que a passagem pelo Distrito é obrigatória;

Considerando que o tempo disponibilizado a esta parada também não ocasionaria transtornos relevantes, tendo em vista que poderia ser escolhido um local paralelo à própria rodovia, onde estão instalados restaurantes, lanchonetes e posto de combustível;

Considerando o benefício que estaríamos proporcionando aos moradores de Primavera, que no atual planejamento de transporte, necessitam se deslocar ao município de Lucas do Rio Verde ou à Sorriso para embarcarem em suas viagens;

Considerando que os moradores do Distrito têm dificuldades extremas para o atendimento à saúde, no que tange a realização de consultas, exames clínicos e laboratoriais e cirurgias, sendo estes realizados na cidade de Sorriso, obstando sobremaneira o tratamento;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00005A8C54F4193

Considerando que a contratação das empresas vencedoras do certame para realização dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros está em fase de conclusão e que se faz necessária a inclusão do Distrito de Primavera como ponto de parada obrigatória para embarque e desembarque de passageiros;

Desta forma, contamos com a sensibilidade dos responsáveis pelo sistema, bem como a colaboração de nossas autoridades, a fim de que possamos ter um sistema mais justo e que atenda realmente aos usuários, contudo os que mais necessitam.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de março de 2013.

MARILDA SAVI
Vereadora PSD

JANE DELALIBERA
Vereadora PR

BRUNO STELLATO
Vereador PDT

CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR

VERGILIO DALSOQUIO
Vereador PPS